

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VII • Edição Nº 1547 • quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de outubro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" AGEMP Nº 20, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SAMUEL PAIVA DE FIGUEIREDO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS
Diretor-Presidente interino da AGEMP

PORTARIA "P" Nº 768, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e conforme disposição contida no item 1.4 do Edital nº. 07/2018-SEFIG,

RESOLVE:

Art. 1º Repositionar, a pedido, para a última posição dos classificados para o cargo de Profissional de Educação - função: Professor de Artes, nomeado pela Portaria "P" nº. 722, de 08 de outubro de 2018, o candidato **LUIS ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR**, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 44145/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luís de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus



PORTARIA "P" Nº 769, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.2 do Edital de Convocação nº 08/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 44232/2018, de 6 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 770, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata **JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria "P" nº. 723, de 8 de outubro de 2018 para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar II - função: Técnico de Educação Infantil, tendo em vista o não atendimento do requisito da escolaridade mínima exigido no Edital nº. 01/2018, publicado na edição nº. 1386 do Diário Oficial do Município em 13 de março de 2018, conforme declaração exarada pela SGRH/SEFIG inclusa nos autos de processo administrativo nº. 44342/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 771, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata **THAIS GONÇALVES SILVA**, nomeada pela Portaria "P" nº. 723, de 8 de outubro de 2018 para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar II - função: Técnico de Educação Infantil, tendo em vista o não atendimento do requisito da escolaridade mínima exigido no Edital nº. 01/2018, publicado na edição nº. 1386 do Diário Oficial do Município em 13 de março de 2018, conforme declaração exarada pela SGRH/SEFIG inclusa nos autos de processo administrativo nº. 44341/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 772, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata **ELIANA GOMES DOS SANTOS CAMPOS**, nomeada pela Portaria "P" nº. 723, de 8 de outubro de 2018 para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar II - função: Técnico de Educação Infantil, tendo em vista o não atendimento do requisito da escolaridade mínima exigido no Edital nº. 01/2018, publicado na edição nº. 1386 do Diário Oficial do Município em 13 de março de 2018, conforme declaração exarada pela SGRH/SEFIG inclusa nos autos de processo administrativo nº. 44340/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 773, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata **MARINA BERLATO MEDEIROS**, nomeada pela Portaria "P" nº. 723, de 8 de outubro de 2018 para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar II - função: Técnico de Educação Infantil, tendo em vista o não atendimento do requisito da escolaridade mínima exigido no Edital nº. 01/2018, publicado na edição nº. 1386 do Diário Oficial do Município em 13 de março de 2018, conforme declaração exarada pela SGRH/SEFIG inclusa nos autos de processo administrativo nº. 44338/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 774, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria "P" nº 761, de 1º de novembro de 2018, que exonerou **SAMUEL PAIVA DE FIGUEIREDO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 775, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **TELMA REGINA DO CARMO VIEIRA BRUNO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 8 de novembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	.1
GABINETE DO PREFEITO.....	.1
BOLETIM DE PESSOAL.....	.1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	.2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	.8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	.12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	.12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	.13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	.13



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência 10/2018 - Processo Administrativo nº 32757/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP/IPHAN-MS. Objeto: ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS DOM BOSCO, CENTRO, UNIVERSITÁRIO, AEROPORTO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, POPULAR NOVA E CRISTO REDENTOR, no Município de Corumbá/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.595.174/0001-09, com o valor total de R\$ 14.335.155,18 (quatorze milhões trezentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Corumbá / MS, 06 de Novembro de 2018.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 22/2018-SMAS. Processo 42.844/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: I A CAMPAGNA JUNIOR LTDA ME

Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 15.285,73 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme empenhos nº 552, 553 e 554/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36 - Secretaria Municipal de Assistência Social
023692 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2633 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0103.2635 - Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0103.2639 - Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2018.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistencia Social e o Sr. Izolito Amador Campagna Junior - I A Campagna Junior Ltda Me

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1541 de 30/10/2018, pág. 1.

Retifica-se por incorreção referente a Publicação de Extrato da Carta Contrato nº 042/2018

Onde se lê: (...) Data da Assinatura: 20/09/2018.

Leia-se: (...) Data da Assinatura: 02/10/2018.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 23/2018-SMAS. Processo nº 42.843/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 13.659,40 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme empenhos nº 549, 550 e 551/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36 - Secretaria Municipal de Assistência Social
023692 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2633 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0103.2635 - Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0103.2639 - Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2018.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistencia Social e o Sr. Kaique Pietro Da Silva Calux - Kps Calux Comercio E Serviços Epp

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1543 de 01/11/2018, pág. 12.

Retifica-se por incorreção referente a Publicação de Designação de Gestor e Fiscal de Carta Contrato nº 042/2018

Onde se lê: (...) que a partir 20/09/2018.

Leia-se: (...) que a partir de 02/10/2018.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1545 de 06/11/2018, pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente a Publicação de Designação de Gestor e Fiscal de Carta Contrato nº 042/2018

Onde se lê: (...) EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 042/2018/SEMED.

Retifica-se por incorreção referente ao extrato da Carta Contrato nº 042/2018.

Leia-se: (...) Designação de Gestor e Fiscal de Carta Contrato nº 042/2018.

Retifica-se por incorreção referente a Designação de Gestor e Fiscal de Carta Contrato nº 042/2018.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 21/2018 - SMAS. Processo nº 42.845/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS MSS EIRELI EPP

Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 3.496,61 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme empenhos nº 537, 538 e 539/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36 - Secretaria Municipal de Assistência Social

023692 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2633 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

08.244.0103.2635 - Bloco de Proteção Social Básica

08.244.0103.2639 - Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade

33.90.30.00 - Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2018.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistencia Social e o Sr. Antonio Luiz Almeida Viana - Comercio De Alimentos MSS Eireli Epp

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 055/2018 - SMS

Processo nº 232.055/2017 - Concorrência nº 009/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24.

Objeto: Serviços de Ampliação e Reforma da Santa Casa de Corumbá-MS (Pronto Socorro, Recepção Geral e Enfermagem com 30 leitos), Convênio nº 28.708/2018 - 50/2018, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 11.010.528,86 (onze milhões dez mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 20 (vinte) meses

Dotação Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade



- PROCIDADÃO - CORUMBÁ
Recurso Orçamentário - 125000

Recurso Financeiro - 582

Data da Assinatura: 31/10/2018

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Eron Gomes Azevedo - Gomes & Azevedo Ltda-EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 20/2018 - SMAS. Processo nº 42.835/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, acharolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 14.149,85 (catorze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme empenhos nº 540, 541 e 542/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36 - Secretaria Municipal de Assistência Social
023692 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.2633 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0103.2635 - Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0103.2639 - Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDICOES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDICOES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2018.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistencia Social E A Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Emporio, Papelaria E Informatica Ltda-Epp.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº

02/2017 - Processo nº 225.235/2017

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 02/2017 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 225.235/2017, ratificada pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam alterados os valores unitários dos itens que compõem o objeto, passando a constar da cláusula primeira do contrato (1.1) os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 142,50	R\$ 63.270,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 247,00	R\$ 109.938,00
VALOR TOTAL			R\$ 172.938,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$ 9.102,00 (nove mil cento e dois reais), previsto na cláusula terceira, 3.1, passando a constar o valor de R\$ 172.938,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais). CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 30 de outubro de 2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 19/2018 - SMAS. Processo N° 42.846/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SIMÉIA A H M MUSTAFÁ-EPP

Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, acharolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 27.534,72 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme empenhos nº 546, 547 e 548/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36 - Secretaria Municipal de Assistência Social
023692 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.2633 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0103.2635 - Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0103.2639 - Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDICOES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDICOES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2018.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes-Secretaria Municipal De Assistencia Social e Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Simeia A.H.M. Mustafá - Epp.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 091/2018

PROCESSO N° 30.983/2018 - SMS

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (fralda geriátrica, bolsa coletora, equipo macro gotas e loção oleosa anti-escaras) para atender demanda decorrente de ação judicial.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS.

Empresas: 1) MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54, 2) CLINICA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.155.405/0001-12, 3) FARMACIA OASIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.941.305/0001-75, 4) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 5) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 12.706.257/0001-42, 6) SIMEIA A.H.M. MUSTAFÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Data: 06/11/2018

Assina: Adriana Silva de Moraes - Gerente Gaf - Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 24/2018-SMAS. Processo nº 42.300/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo (bermuda, calcinha, camiseta, chinelo, tênis e outros materiais), para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Pregão Público Presencial n° 036/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 - Processo Administrativo nº 221.197/2017 - Nota de Empenho nº 536 de 22/10/2018.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 6.068,80 (Seis mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 Secretaria Municipal De Assistência Social

36.00 Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0103.2639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - Pseac

33.90.30.00 Material De Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDICOES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao contratado.

CONDICOES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2018.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP

EXTRATO DE ATA N. 004/2018 - PP 081/2018 - SMAS

Processo: 31.868/2018.

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresas: 1) Distribuidora Fxo Eireli, inscrita no, CNPJ nº 30.149.559/0001-49, 2) RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47 e 3) Naser SAFA



AHMAD, inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ, LONAS, PLÁSTICAS, COBERTORES E COLCHÕES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS VISANDO ATENDER FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Valor Registrados:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
1	COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO DENSIDADE MÍNIMA D-28 Colchão de espuma para solteiro densidade mínima D-28, confeccionado em espuma flexível de poliuretano , Espessura: mínima 14 cm, medindo aproximadamente 0,78 x 1,88 m, com revestimento em tecido 50% algodão e 50% poliéster, sem fitilho ou cadarço, Perda De Espessura: % 5 máximo, Garantia: mínima de 2 anos, com selo de qualidade impresso ou fixado no colchão, embalado originalmente pelo fabricante contendo marca , identificação do fabricante, dados do produto , data de fabricação, impressos corpo do produto ou no rótulo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	500	ORTOFLEX	155,25	77.625,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						77.625,00

EMPRESA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
2	COBERTOR DE SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO Cobertor de Solteiro, antialérgico, antimofo, inodoro e cores diversas, medindo no mínimo 1,40 X 1,90 cm, composto de fibras diversas, com acabamento em debrum, embalado individualmente, de boa qualidade.	UNID.	200	SOL	14,69	2.938,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						2.938,00

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
3	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS, PRETA COM 8 METROS DE LARGURA , BOBINA COM 100 METROS, PARA COBERTURA , PROTEÇÃO, SEM RASGOS, COM MEDIDAS, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADAS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	BOB	20	LONAX	748,00	14.960,00
4	KIT PARA BEBÊ KIT PARA BEBÊ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE - 2 (dois) conjuntos de pagão, tamanho P, em malha 100% algodão, contendo no mínimo 03 peças (01 (um) casaquinho externo com mangas compridas, 01 (um) casaquinho interno sem mangas e 01 (um) calça comprida com pé, na cor unissex. - 2 (dois) mijãozinho sem pé, em malha 100% algodão, tamanho P, na cor unissex. - 2 (dois) Body para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão entre as pernas, em malha 100% algodão, tamanho P, na cor unissex. - 1 (um) pacote de cueiro, contendo 03 (três) unidades, em tecido flanelado, antialérgico, medindo no mínimo 80 x 80 cm, na cor unissex. - 1 (um) toalha de banho com capuz para bebê, 100% algodão, tamanho padrão, na cor unissex. - 1 (um) cobertor para bebê, confeccionado em tecido 100% algodão, antialérgico, tamanho padrão, na cor unissex. - 5 (cinco) pacotes de fraldas descartáveis contendo no mínimo 10 unidades cada, tamanho P; - 1 (um) pacote de fralda de pano com 05 unidades, tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 70X70cm; - 3 (três) pares de meias, tamanho de 0 a 4 meses, composto por fibras diversas, cores unisex.	KIT	400	PAGAO/ MUSSATO MIJÃO/MUSSATO BODY/MUSSATO CUEIRO/CARICIA TOALHA/ MUSSATO COBERTOR/ SANTA FE FRALDA DESCARTAVEL/ LOOPING FRALDA DE PANO/CARICIA MEIA/PYNDUCA	112,00	44.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						59.760,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 07/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e) Distribuidora Fxo Eireli, inscrita no, Rep. PP Victor Raphael de Oliveira, 2) RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda, Rep. Renato Aparecido da Silva e 3) NASSER SAFA AHMAD, Rep. NASSER SAFA AHMAD.



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.497 de 23/08/2018, Pág. 1 e Edição nº 1.534 de 19/10/2018, Pág. 1.
 Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação e Termo de Homologação do Processo nº 31.868/2018 - Pregão Presencial nº 081/2018. Onde se lê: 1) DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI...
 Leia-se: 1) DISTRIBUIDORA FXO EIRELI...
 As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, Nº 028/2018.

Processo: 43.171/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa LMC MARTINS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.495.583/0001-92.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender evento ECO PANTANAL EXTREMO.

Valor: R\$ 21.467,25.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 05/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sra. JOSE ROBERTO CORREIA MARTINS - LMC MARTINS EPP.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCILHAS, SQUEEZEES PERSONALIZADOS E BÓIAS INFLÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, DE Nº 030/2018.

Processo: 37.182/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa ARTE CAMISETAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 97.371.090/0001-69.

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCILHAS, SQUEEZEES PERSONALIZADOS E BÓIAS INFLÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

Valor: R\$ 82.000,00.

Duração: 01 (hum) mês.

Dotação Orçamentária:

27.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 06/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sr. Gilson Kleber Lomba - ARTE CAMISETAS LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCILHAS, SQUEEZEES PERSONALIZADOS E BÓIAS INFLÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, DE Nº 029/2018.

Processo: 37.182/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.784.505/0001-52.

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCILHAS, SQUEEZEES PERSONALIZADOS E BÓIAS INFLÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

Valor: R\$ 42.187,50.

Duração: 12 (doze) mês.

Dotação Orçamentária:

27.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 01/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sr. Antônio Luiz Almeida Vianna - COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAR AOS PARTICIPANTES DAS DIVERSAS CATEGORIAS DO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO" A SER REALIZADO NOS DIAS 16,17 E 18 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ-MS, Nº027/2018

Processo: 37.142/2018.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.784.505/0001-52.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAR AOS PARTICIPANTES DAS DIVERSAS CATEGORIAS DO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO" A SER REALIZADO NOS DIAS 16,17 E 18 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ-MS, Nº 027/2018.

Valor: R\$ 20.462,20.

Duração: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

27.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA, DESP

Data da Assinatura: 01/11/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sr. Antônio Luiz Almeida Vianna - COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA-EPP.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 016/2018 - Processo nº 37.496/2018, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estrutura para eventos (grades, tendas, praticável, stand) para atender na realização do evento "Eco Pantanal Extremo" no município de Corumbá-MS, em favor da empresa K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.707.171/0001-43 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Corumbá-MS, 07 de novembro de 2018.

(a) Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 050, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 25/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda., no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jane Contu, matrícula n. 9320, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Elisama de Freitas Cabralero, matrícula n. 3523 e 2875, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 25/2018, contido no Processo nº 32.480/2018, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2018".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de novembro de 2018.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 018 de 26 de outubro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.010/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM.LTDA-EPP



O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Silva de Oliveira, matrícula nº6259, como Gestor da Carta Contrato n.010/2018 imanente ao Processo nº33.975/2018

Art.2º. Designar o servidor Fabiano da Silva Mosciaro, matrícula nº 10694, como fiscal da Carta Contrato n.010/2018 imanente ao Processo nº 33.975/2018.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da carta contrato n.010/2018, Processo Nº 33.975/2018, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, estabelecida no Município de Corumbá/MS.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23/10/2018, em face assinatura da carta contrato.

Corumbá, 26 de outubro de 2.018.

Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 648, de 1º de Novembro de 2017.

RESOLUÇÃO N° 019 de 26 de outubro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.011/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a empresa D & B Atacadista de Confecções Ltda-EPP

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Silva de Oliveira, matrícula nº6259, como Gestor da Carta Contrato n.011/2018 imanente ao Processo nº 33.985/2018

Art.2º. Designar o servidor Fabiano da Silva Mosciaro, matrícula nº 10694, como fiscal da Carta Contrato n.011/2018 imanente ao Processo nº 33.985/2018.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da carta contrato n.011/2018, Processo Nº 33.985/2018, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, estabelecida no Município de Corumbá/MS.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23/10/2018, em face assinatura da carta contrato.

Corumbá, 26 de outubro de 2.018.

Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 648, de 1º de Novembro de 2017.

RESOLUÇÃO N° 017 de 23 de outubro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.009/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a empresa SIMÉIA A.H.M MUSTAFÁ-EPP.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Silva de Oliveira, matrícula nº6259, como Gestor da Carta Contrato n.009/2018 imanente ao Processo nº33.983/2018

Art.2º. Designar o servidor Fabiano da Silva Mosciaro, matrícula nº 10694, como fiscal da Carta Contrato n.009/2018 imanente ao Processo nº nº33.983/2018

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da carta contrato n.009/2018, Processo Nº nº33.983/2018 , cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, estabelecida no Município de Corumbá/MS.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23/10/2018, em face assinatura da carta contrato.

Corumbá, 26 de outubro de 2.018.

Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 648, de 1º de Novembro de 2017.

RESOLUÇÃO N° 016 de 25 de outubro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.008/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Silva de Oliveira, matrícula nº6259, como Gestor da Carta Contrato n.008/2018 imanente ao Processo nº33.982/2018

Art.2º. Designar o servidor Fabiano da Silva Mosciaro, matrícula nº 10694, como fiscal da Carta Contrato n.008/2018 imanente ao Processo nº 33.982/2018

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da carta contrato n.008/2018, Processo Nº 33.982/2018, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, estabelecida no Município de Corumbá/MS.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23/10/2018, em face assinatura da carta contrato.

Corumbá, 25 de outubro de 2.018.

Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 648, de 1º de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG N° 451/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder ao servidor **BRAZ MIGUEL RIBEIRO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 1544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/11/2018 e término em 03/05/2019, conforme Processo 30478/2018 de 28/06/2018.

Corumbá, MS, 07 de novembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 452/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DALVA ARANDA DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5928, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/11/2018 e término em 03/05/2019, conforme Processo 43270/2018 de 24/10/2018.

Corumbá, MS, 07 de novembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 453/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE SCHNEIDER**, Profissional de Educação, matrícula 5277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/09/2018 e término em 27/03/2019, conforme Processo 41693/2018 de 09/10/2018.

Corumbá, MS, 07 de novembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 16/18/2017
Processo nº 18620/2017

RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados, o **Resultado da Entrevista Técnica e Convocação para Assinatura de Contrato** do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária de Profissional, para atuar na Secretaria de Assistência Social, compondo a Equipe de Referência do Programa Federal - Criança Feliz, conforme termos constantes neste Edital.

Nº	NOME	PONTO TÍTULOS	PONTO ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
41º	SAMELA CARLA BRANDÃO DE SOUZA	9,0	5,0	14,0	1º

42º	FRANCILINA SOARES DE SOUZA PAPA	9,0	4,0	13,0	2º
43º	LUCÉLIA FLORES DE OLIVEIRA	9,0	4,0	13,0	3º
44º	LILIANE MOLINA DE SOUZA GENOVEVA	9,0	3,0	12,0	4º
---	THAYNARA RAMALHO BUENO	9,0	---	---	Desclassificada

Fica convocada para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, apenas a primeira candidata colocada, (Samela Carla Brandão de Souza) que deverá se apresentar na Sede da Secretaria de Assistência Social de Corumbá, situada na Rua dom Aquino Corrêa nº 884 até o dia 13 de Novembro de 2018 das 07:30 às 13:30, com Original e Cópia dos documentos relacionados abaixo:

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO.

Conforme o Edital 16/01/2017, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, a candidata será considerada desclassificada e para vaga remanescente será convocada outra candidata, seguindo rigorosamente esta ordem de classificação.

Corumbá, 08 de Novembro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED N° 197 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o processo de rematrícula na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS referente ao ano letivo de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere

o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, considerando a necessidade de fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica, estabelecer critérios uniformes para permanência dos alunos na Rede Municipal de Ensino, coletar dados para planejamento do Sistema de Ensino Municipal e aperfeiçoar todo o processo de rematrícula.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar o processo de rematrícula na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, o qual será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá as seguintes etapas:

- I rematrícula na mesma unidade de ensino para os alunos que se encontram regularmente matriculados;
- II designações (Encaminhamentos);
- III efetivação das rematrículas.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar a operacionalização do Sistema de Rematrícula para:

- I os assessores técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;



II os responsáveis das unidades de ensino.

CAPÍTULO II DA REMATRÍCULA

Art. 3º A etapa de rematrícula aplica-se exclusivamente aos alunos que se encontram regularmente matriculados na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2018.

Art. 4º A Unidade de Ensino dará ampla divulgação aos pais ou responsáveis legais sobre o período de rematrícula e os procedimentos necessários à sua efetivação, e informará o código de usuário do aluno cadastrado no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE G-SEA).

§1º Os interessados, quando maiores de idade ou responsáveis legais deverão confirmar a rematrícula, até o dia 14 de dezembro de 2018, diretamente na unidade de ensino onde o aluno encontra-se regularmente matriculado.

§2º O não cumprimento do parágrafo §1º deste artigo implicará em perda automática da vaga, devendo o interessado, quando maior, ou responsável legal participar da matrícula para alunos novos em 2019.

§3º As unidades de ensino efetuarão a confirmação de rematrícula no Sistema

de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE G-SEA), nos seguintes períodos:

a) Níveis I, II e III, Pré Escola I e II, e 1º ano do Ensino Fundamental, de 19 a 30/11/2018.

b) 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental e EJA, de 17 a 21/12/2018, conforme os resultados apurados em Ata de Resultados Finais.

§4º A rematrícula deverá ser realizada por todos os alunos da rede municipal de ensino interessados em manter-se na mesma unidade escolar no ano letivo de 2019, independentemente de já serem considerados aprovados no ano em curso ou ainda dependerem de exame final.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES DE ENSINO QUE NÃO OFERECEM AS SÉRIES SUBSEQUENTES

Art. 5º As unidades de ensino que não oferecem os anos/etapas subsequentes para que o aluno permaneça na mesma unidade escolar deverão, com o apoio da SEMED, articular-se com outras unidades de ensino que ofereçam os anos/etapas seguintes, a fim de garantir a permanência do aluno na Rede Municipal de Ensino.

§1º As unidades escolares de origem informarão aos responsáveis legais quais unidades de ensino possuem vaga para os anos/etapas subsequentes, cabendo aos pais aceitarem ou recusarem, formalmente, a vaga na escola de destino.

§2º A unidade de ensino que não oferece os anos/etapas subsequentes deverá encaminhar a relação dos alunos previamente combinados com a unidade de ensino de destino, até o dia 08 novembro de 2018, a lista contendo os nomes dos alunos e seus respectivos códigos de cadastro, cujos responsáveis aceitaram matricular na unidade de ensino estabelecida para o encaminhamento, independentemente do aluno ainda não tiver obtido aprovação. Devendo a confirmação de matrícula ocorrer até a data de 20 de dezembro de 2018.

§3º As unidades de ensino que receberem os encaminhamentos deverão incluir no sistema somente os alunos que apresentaram o rendimento "aprovado", por meio de matrícula (Tipo Transferência) no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE G-SEA) até o dia 21 de dezembro de 2018.

§4º Os alunos encaminhados por unidade de ensino que não oferece os anos/etapas subsequentes, que ainda tiverem o rendimento pendente de Exame Final deverão ser incluídos, por meio de matrícula (Tipo Transferência) no Sistema de Gestão de Escrituração Escolar (SGEE G-SEA), somente após o encerramento da Ata de Resultados Finais da escola de origem, caso tenham sido aprovados no ano letivo de 2018, de outro modo, com o resultado "reprovado", permanecerão matriculados na mesma série.

§5º Deliberar sobre os casos omissos nesta resolução.

CAPÍTULO IV DA RECUSA DE REMATRÍCULAS

Parágrafo Único: Os responsáveis legais que recusarem a vaga na unidade de ensino para a qual o aluno foi encaminhado deverão participar do processo de matrícula para alunos novos em 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 4.702/2018. Contrato Administrativo - 045/2018. Contratada: A. A. RUPP E CIA LTDA-EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Reparo e Manutenção do Posto de Saúde Énio Cunha II, localizado na Alameda Laranjeiras, nº 170, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica reprogramado os serviços objeto do contrato, com acréscimo de R\$ 5.087,76, o que corresponde a um acréscimo de 6,57% do valor global contratado, passando o contrato a ter o valor de R\$ 82.563,75, de acordo com manifestação técnica e jurídica constante dos autos. Cláusula Segunda - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual em 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Quarta - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde / Empresa A. A. RUPP E CIA LTDA-EPP.

RESOLUÇÃO N° 040, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº. 032/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 739/2018, que tem como objeto reparo e manutenção do imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 492, Centro, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º Fica designado a servidora **RENATA GOMES LOUREIRO**, matrícula 12327, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º Fica designado o servidor **MAURO MIRANDA CANDIA**, CREA 2193-D, matrícula 141, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução até a extinção do Contrato Administrativo nº. 045/2018.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de novembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N° 041, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Redesignar servidor para atuar como gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a redesignação de servidor para atuar como gestor do contrato nº. 46/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 226316/2017, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação do Centro de Especialidades Médicas - CEM, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º Fica redesignado a servidora **RENATA GOMES LOUREIRO**, matrícula 12327, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente, em substituição a servidora **MÁRCIA VALÉRIA GOMES L. PECORA**, matrícula 6998.



Art. 3º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Resolução até a extinção do Contrato Administrativo nº. 045/2018.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de novembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N° 042, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Redesignar servidor para atuar como gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a redesignação de servidor para atuar como gestor do contrato nº. 23/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 3287/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação do imóvel que receberá a sede do PROCON, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º Fica redesignado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA**, matrícula **8355**, para atuar como gestor do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente, em substituição a servidora **DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH**, matrícula **12.376**.

Art. 3º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Resolução até a extinção do Contrato Administrativo nº. 045/2018.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de novembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 0128 de 05 de novembro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 70/2018 (Processo 38272/2018), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica Nutricional Ltda EPP - Nutrimix.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Fiscal** do Processo 38272/2018, Carta Contrato nº 70/2018.

2º Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** do Processo 38272/2018, Carta Contrato nº 70/2018.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Processo nº 38272/2018, Carta Contrato nº 70/2018, referente a aquisição de material de consumo (sustagem) para atender o paciente João Lopes de Souza, em razão de determinação judicial exarada nos autos nº 0803706-94.2018.8.12.0008 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, Processo 10243/2017 e Pregão Presencial nº 141/2017.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 04 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 05 de novembro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0129 de 05 de novembro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 62/2018 (Processo 28442/2018), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica Nutricional Ltda EPP - Nutrimix.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Fiscal** do Processo 28442/2018, Carta Contrato nº 62/2018.

2º Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** do Processo 28442/2018, Carta Contrato nº 62/2018.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Processo nº 28442/2018, Carta Contrato nº 62/2018, referente a aquisição de material de consumo para atender os pacientes Bernardo Cauã dos Santos (Processo: 0802976-83.2018.8.12.0008) e César Eduardo Lima dos Santos (Processo: 0804436-76.2016.8.12.0008) - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, Processo 10243/2017.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 05 de novembro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da CARTA CONTRATO N° 18/2018-SMAS. Processo nº 42.072/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (bermuda, calcinha, camiseta, chinelo, tênis e outros materiais), para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Pregão Público Presencial nº 036/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 - Processo Administrativo nº 221.197/2017 - 42.072/2018, Nota de Empenho nº 534 de 16/10/2018.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.465,70 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2639 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao contratado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e



alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá-MS.

Corumbá/MS, 29 de Outubro de 2018.

Assinam: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Jefferson Benites Cardoso - JR Comércio e Serviços Ltda Me.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Para Locação De Relógios De Ponto Eletrônico, Com Leitor Biométrico E Respetivo Software De Apontamentos Para Apuração De Horas, Gerenciamento E Tratamento De Ponto, A Serem Instalados Em Órgãos E Entidades Do Poder Executivo Do Município De Corumbá De Nº 043/2017.

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato Administrativo n. 047/2018, o montante de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), previsto na Cláusula Terceira, Item 3.1, passando a constar o valor de R\$ 82.410,00 (oitenta e o dois mil, quatrocentos e dez reais), perfazendo um acréscimo de valor inicialmente contratado de 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove por cento), com fulcro no Parecer Jurídico n. 1007/2018, da Procuradoria Geral do Município, as fls. 138/142, justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, as fls. 104/107, e Artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei n. 8666/96.

Clausula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá, 26 de Outubro de 2018.

Assinam: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Município de Corumbá - Secretaria Municipal De Assistência Social e o Sr. Lázaro Malta dos Santos - Ahgora Sistemas S/A

RESOLUÇÃO N.º 093 de 08 de novembro de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 018/2018 celebrado pela

Prefeitura Municipal de Assistência Social e a empresa JR Comércio e Serviços Ltda - ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Dalva da Silva Gomes**, servidora pública, matrícula n. 9308, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 018/2018.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 018/2018.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 018/2018, Processo n. 42.072/2018, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (vestuários).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2018.

Corumbá-MS, 08 de novembro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



**Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ**

do.corumba.ms.gov.br

